Lei n.º 1.996/2.002

" AUTORIZA DESMEMBRAR ÁREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaeté , por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté sanciono a seguinte Lei :

Art.1° - Fica autorizado o desmembramento de um retalho de terreno urbano, com área total de 121,45m2, cuja propriedade é JOSÉ EDVAR DA SILVA, conforme registro de imóvel constante no livro 2-AW, fls. 284, sob o registro n° 01.14.295, localizado à Rua Hamilton José Ferreira, antiga 11 de junho, na divisa com o bairro Buracão, nesta cidade, tendo a área desmembrada as seguintes medidas : 02,76m x 17,00m x 02,60m x 17,00m , perfazendo um total de 45,53m2, ficando um área remanescente de 75,92m2.

Art. 2° - Ficam o memorial descritivo e o croqui das áreas, fazendo parte indissociável e integrante desta Lei.

Art.3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte dias do mês março de dois mil e dois (20/03/2.002).

Antônio Carlos Latalisa França
Prefeito Municipal de Abaeté

José Ricardo Vilas Boas
Secretário Municipal de Administração